

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025-1905

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rebobinamento de motores elétricos das unidades do SEMAE, conforme descrição que segue:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 71; 0,5 cv; 1750 rpm; 220 V.	E1.009.0067	sv	10	411,00	4.110,00
02	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 80; 1,0 cv; 1750 rpm; 220 V.	E1.009.0015	sv	06	490,59	2.943,54
03	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 90 S; 2,0 cv; 1750 rpm; 220 V.	E1.009.0016	sv	08	651,29	5.210,32
04	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 100 L; 5,0 cv; 3500 rpm; 220 V.	E1.009.0017	sv	05	885,35	4.426,75
05	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 112 M; 7,5 cv; 1750 rpm; 220 V.	E1.009.0018	sv	03	1.243,78	3.731,34
06	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 132 M; 15,0 cv; 1750/3500 rpm; 220 V.	E1.009.0019	sv	04	1.751,08	7.004,32
07	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 160 M; 20,0 cv; 1750/3500 rpm; 220 V.	E1.009.0021	sv	04	2.457,28	9.829,12
08	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 160 M; 25,0 cv; 1750/3500 rpm; 220 V.	E1.009.0022	sv	04	2.973,31	11.893,24
09	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 160 L; 30,0 cv; 1750/3500 rpm; 220 V.	E1.009.0043	sv	02	3.588,09	7.176,18

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025-1905

	VALOR MÉDIO	-	-	-	14.451,78	56.324,81
--	--------------------	---	---	---	-----------	-----------

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
10	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 160 M; 40,0 cv; 1750 rpm; 220 V.	E1.009.0039	sv	02	5.083,40	10.166,80
11	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 200 L; 50,0 cv; 1750 rpm; 220 V.	E1.009.0023	sv	03	5.024,10	15.072,30
12	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 225 SM; 60,0 cv; 1750 rpm; 220 V.	E1.009.0044	sv	03	6.600,40	19.801,20
	VALOR MÉDIO	-	-	-	16.707,90	45.040,30

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 225 SM; 75,0 cv; 1750/3500 rpm; 220 V.	E1.009.0024	sv	06	7.986,85	47.921,10
	VALOR MÉDIO	-	-	-	7.986,85	47.921,10

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 250 SM; 100,0 cv; 1750/3500 rpm, 220 V.	E1.009.0025	sv	06	8.854,99	53.129,94
	VALOR MÉDIO	-	-	-	8.854,99	53.129,94

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025-1905**LOTE 05**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 280 SM; 125,0 cv; 1750 rpm; 220 V	E1.009.0026	sv	01	10.650,52	10.650,52
16	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 280 SM; 150,0 cv; 1750 rpm; 220/440 V.	E1.009.0027	sv	03	12.557,96	37.673,88
17	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 315 SM; 175,0 cv; 1750 rpm; 440 V.	E1.009.0028	sv	01	16.091,60	16.091,60
	VALOR MÉDIO	-	-	-	39.300,08	64.416,00

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
18	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 315 SM; 250,0 cv; 1750 rpm; 440 V.	E1.009.0029	sv	05	19.662,78	98.313,90
	VALOR MÉDIO	-	-	-	19.662,78	98.313,90

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo AGA 280; 350,0 cv; 1750 rpm; 440 V.	E1.009.0030	sv	02	31.908,80	63.817,60
	VALOR MÉDIO	-	-	-	31.908,80	63.817,60

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autorquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025-1905

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo HGF 315; 600,0 cv; 1750 rpm; 440 V.	E1.009.0031	sv	04	38.975,60	155.902,40
	VALOR MÉDIO	-	-	-	38.975,60	155.902,40

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
21	Rebobinamento de motor trifásico; marca ARNO; modelo E 450; 600,0 cv; 1750 rpm; 440 V.	E1.009.0045	sv	02	39.755,60	79.511,20
22	Rebobinamento de motor trifásico; marca BÚFALO; modelo T 400; 600,0 cv; 1750 rpm; 440 V.	E1.009.0046	sv	01	39.756,00	39.756,00
	VALOR MÉDIO	-	-	-	79.511,60	119.267,20
	VALOR MÉDIO TOTAL	-	-	-	257.360,39	704.133,25

1.1.1. A necessidade descrita neste Termo de Referência está prevista no item 594 do Plano de Contratações Anual do Exercício de 2026.

1.2. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

1.2.1. Remoção do verniz de isolamento das bobinas e da tinta da carcaça do motor, através da aplicação de detergente decapante e desengraxante isento de partículas sólidas, não corrosivo. Os motores deverão ser imersos no detergente.

1.2.2. As carcaças dos motores deverão ficar ao metal branco e receber tinta de fundo com uma demão de Lackpoxi N 2288, e pintura de acabamento com uma demão de Lackpoxi N 1195 II, na cor vermelho semibrilhante, sendo que para as carcaças dos motores de potência de 600 cv, a pintura de acabamento deverá ser na cor preto fosco.

Av. Beira Rio, n.º 111 – Tel. (19) 3432-2780 Piracicaba-SP CEP: 13400-820
wrossi@semaepiracicaba.sp.gov.br

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025-1905

1.2.3. Se necessário, promover jateamento do estator, antes do rebobinamento.

1.2.4. Os cabos de saída de ligação do motor deverão ser de silicone 200 °C.

1.2.5. Os cabos de ligação utilizados nos motores de 600 cv, deverão ter comprimento mínimo de 600,0 mm na caixa de ligação.

1.2.6. Os diâmetros da furação dos terminais dos cabos de ligação, deverão ser iguais ao dos cabos antigos.

1.2.7. A isolação do motor deverá ser na *classe F* para motores até 40 cv, e na *classe H* para as demais potências.

1.2.8. Aplicação de verniz isolante *classe H*, pelo sistema de impregnação à vácuo, com acompanhamento técnico do SEMAE, para motores de potência igual e superior à 50 cv.

1.2.9. As estecas (cunhas) das ranhuras deverão ser em TVE ou aplicação de resina isoftálica.

1.2.10. Deverá ser feita aplicação de produto de acabamento para alta temperatura à base de resina éster de epóxi na cor verde RAL 6021 (bobinas e estator), com demão com espessura que não comprometa a montagem do rotor do motor, exceto os motores com potências de 600 cv.

1.2.11. Deverá ser feita remoção da pintura do estator, das partes de encaixe das tampas e dos alojamentos dos parafusos de fixação das tampas.

1.2.12. A placa com data de garantia deverá ser fixada na carcaça do motor através de rebite.

1.2.13. Os motores deverão ser entregues embalados em filme de PVC.

1.2.14. Os serviços serão realizados somente na carcaça (estator) dos motores.

1.2.15. Não retirar a placa de identificação com os dados original do motor, se necessário, fixar nova placa de identificação.

1.2.16. Realização de ensaios e medições de Looptest no estator do motor, antes do rebobinamento, quando as chapas do estator estiverem recozidas ou danificadas por curto da bobina ocorrido na queima do motor.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa n.º 09, de 2023.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025-1905

1.4. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme, pois verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por vários fornecedores no mercado e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, e do tipo MENOR PREÇO, no sistema de Registro de Preços.

1.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1.5.1. O prazo para retirada dos estatores a serem rebobinados será de até 02 (dois) dias úteis a partir da solicitação/contato, conforme autorização de recolha das dependências do SEMAE e da emissão da nota de empenho.

1.5.2. Durante a realização dos serviços, a Contratada poderá receber visita de técnicos do SEMAE para o acompanhamento dos serviços, tendo a liberdade para verificar e discutir a qualidade desses, e dos materiais utilizados no rebobinamento.

1.5.2. Após a entrega do motor, será feita conferência para verificação dos serviços realizados.

1.5.3. No caso de os serviços não estarem de acordo com as especificações do SEMAE, estes deverão ser refeitos, sem quaisquer ônus para a Autarquia.

1.5.4. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que os motores foram entregues, sendo o seu recebimento definitivo condicionado às análises técnicas para aferição da qualidade e características dos serviços realizados.

1.5.5. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os serviços realizados, quando se constatar que o defeito no equipamento decorreu de mau uso ou negligência do preposto do SEMAE.

1.5.6. É de total responsabilidade da Contratada a guarda e a conservação do bem colocado à sua disposição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rebobinamento de motores elétricos, sendo que a seleção do objeto a ser contratado, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autorquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025-1905

cargo da Coordenadoria de Instalação e Manutenção, realizadas através de planejamento prévio e através da estimativa dos serviços realizados ao longo dos anos anteriores, de acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo deste Termo de Referência, sendo que não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que não seja a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rebobinamento de motores elétricos.

4. REQUISITOS E REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. *A Contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência. O item ofertado deverá atender a todas as exigências de especificação, normativas, entre outros.*

4.2. *A execução dos serviços dar-se-á sob demanda, mediante emissão de ordem de serviço, nota de autorização de serviço ou instrumento equivalente, pelo gestor ou fiscal do contrato, especificando item, quantidade, local de execução e prazo para conclusão, em conformidade com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no contrato ou instrumento equivalente que vier a ser celebrado*

4.3. *O regime de execução contratual será o de empreitada por preço unitário, considerando-se como base de medição as unidades de serviço efetivamente executadas e atestadas pelo fiscal do contrato, observado o preço unitário registrado na Ata para cada item.*

4.4. *O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos, observados os preços unitários registrados, após o recebimento definitivo do objeto, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.*

4.5. *Não haverá obrigação de contratação de consumo mínimo por parte da Administração, ficando as contratações condicionadas à conveniência e à oportunidade administrativa.*

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025-1905

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. *É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato. A proibição de subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada responsabilidade técnica, a qualidade dos serviços prestados e o controle direto pela Administração Pública, assegurando o fiel cumprimento das obrigações contratuais.*

6. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A contratação desses serviços será realizada por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogação por mais 12 (doze) meses, por se tratar de serviços contínuos, sendo necessário a realização desses nas intervenções de manutenção realizadas pela Divisão, haja visto que a licitação independente, acarreta transtornos para a realização de manutenção desses equipamentos, uma vez que o tempo necessário para a formalização da contratação, além da redução de custos que envolvem os inúmeros processos licitatórios, esse tipo de contratação permitirá um atendimento mais rápido e eficaz, possibilitando a minimização dos custos gerados para a Autarquia, e ainda, evitará o comprometimento do abastecimento de água da cidade, de acordo com a Lei de Licitações n.º 14.133/21.

8. LOCAL DE RETIRADA/ENTREGA DOS MOTORES ELÉTRICOS

8.1. Os motores deverão ser retirados e entregues, após a realização dos serviços, na Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas do SEMAE, na Avenida Beira Rio, n.º 111 – Centro – Piracicaba/SP, das 07:00 às 11:00 horas, e das 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feiras, exceto feriados e pontos facultativos.

9. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025-1905

9.1. O prazo para a entrega dos serviços é de até 10 (dez) dias a contar da retirada do motor das dependências do SEMAE.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10. GARANTIA DO OBJETO

10.1. O prazo de garantia pelos serviços realizados, é o estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, de no mínimo 90 (noventa) dias, salvo garantia de maior prazo, ofertada pela Contratada.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025-1905

11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e nesse Termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

11.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

11.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

11.8. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências,

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025-1905

das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

11.9.1. O fiscal administrativo, se designado, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

11.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.9.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa n.º 18, de 2023.

11.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo de 10 (dez) dias, a

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025-1905

contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação dos serviços realizados, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13. LIQUIDAÇÃO

13.1. A liquidação será efetuada de acordo com o padrão SEMAE, conforme estipulado no Edital.

14. PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado de acordo com o padrão SEMAE, conforme estipulado no Edital.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado após o fornecimento do objeto, conforme padrão adotado pelo SEMAE.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025-1905

16.1. Seleção da proposta

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, e do tipo MENOR PREÇO, no sistema de Registro de Preços.

16.2. Exigências de habilitação

16.2.1. Conforme descritas no Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. As empresas que estiverem interessadas em participar desta licitação deverão apresentar no momento da Licitação, o que segue.

17.2. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Licitante, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de natureza similares dos aqui licitados, tais como, serviços de manutenção em motores elétricos, e serviços de motores elétricos, assim considerados: “Prestação de Serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos”.

17.3. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação de aptidão mediante apresentação de atestados de capacidade técnica deverá se restringir às parcelas de maior relevância ou valor significativo, ou seja, aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, conforme Termo de Referência. Ou seja, todos os itens. Adicionalmente, nos termos da mesma norma, a exigência de quantitativo mínimo nos atestados ficará limitada a até 50% da quantidade prevista para cada item relevante, sendo vedada a imposição de restrições quanto ao tempo de execução ou ao local onde os serviços foram realizados. Assim, para os itens que possuem quantidade total de 10 (dez) unidades, admite-se como suficiente a comprovação da execução de, no máximo, 5 (cinco) unidades por meio dos atestados.

17.4. A exigência do atestado de capacidade técnica para serviços de rebobinamento de motores elétricos justifica-se com base na necessidade de comprovar que a licitante tem experiência e capacidade para executar serviços similares ao objeto da licitação, conforme disciplinado pelo artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/2021. Essa comprovação visa assegurar a qualificação técnica-operacional necessária para a adequada execução contratual e segurança da administração pública.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025-1905

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 704.133,25 (setecentos e quatro mil cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme item 1.1, planilha orçamentária, e pesquisas de preços em anexo.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia.

Piracicaba, 30 de outubro de 2025.

ÁREA TÉCNICA – GESTOR DO CONTRATO

Raphael Bocoli Salvador
Engenheiro Eletricista
Funcional: 2839.0
Telefones: (19) 3432-2780/(19)984120623
[E-mail: rsalvador@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:rsalvador@semaepiracicaba.sp.gov.br)

ÁREA TÉCNICA – FISCAL DO CONTRATO

Weverson Rodrigo Rossi
Coordenador
Funcional: 1997.1
Telefones: (19) 3432-2780
[E-mail: wrossi@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:wrossi@semaepiracicaba.sp.gov.br)

ÁREA REQUISITANTE

Weverson Rodrigo Rossi
Coordenador

Av. Beira Rio, n.º 111 – Tel. (19) 3432-2780 Piracicaba-SP CEP: 13400-820
wrossi@semaepiracicaba.sp.gov.br

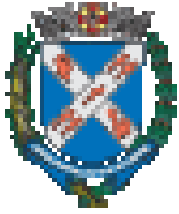
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2025-1905

Funcional: 1997.1

Telefones: (19) 3432-2780

e-mail: wrossi@semaepiracicaba.sp.gov.br



Assinaturas do documento

"TR v2"



Código para verificação: **OG423FNA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WEVERSON RODRIGO ROSSI (CPF: ***.150.538-**) em 18/12/2025 às 09:06:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 12:46:48 e válido até 18/07/2028 - 12:46:48.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2025/016294 e o código **OG423FNA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.